
COMUNICADO / Nº 1/2015 / A TODOS OS TRABALHADORES / 08/01/2015

Início do Estágio da Inspeção Tributária

Como é do conhecimento geral inicia-se segunda-feira, dia 12 de Janeiro, o estágio para a Inspeção Tributária. O STI, mais uma vez, dá os parabéns aos colegas que com um esforço acrescido, sob uma enorme pressão provocada pelo cumprimento de objetivos, agravada pela falta de motivação por via dos cortes salariais, do aumento da carga horária, que prejudicaram fortemente a vida de todos os trabalhadores, ainda arranjaram força para lutar por uma progressão na carreira que há muito devia ter sido permitida através de concurso interno na AT.

Apesar do STI reconhecer o esforço da Direcção Geral para minorar os impactos familiares deste estágio, colocando, sempre que possível, os trabalhadores próximo dos seus domicílios fiscais, continuamos, no entanto, preocupados com:

- A falta de informação;
- Rumores que circulam em relação ao funcionamento do estágio;
- A defesa das legítimas expectativas de quem se esforçou para progredir na carreira;
- As expectativas dos restantes colegas que, não fazendo parte dos oponentes ao concurso da IT, vão ser inevitavelmente afetados por ele;
- Os Serviços de Finanças, que serão severamente afetados pela falta de trabalhadores.

Um Inspetor Tributário forma-se no terreno executando ordens de serviço e despachos, de grau de complexidade progressivamente maior, e que se relacionem com aquela que é a função da IT – fiscalizar contribuintes.

A confirmarem-se os rumores, que a falta de informação alimenta, nomeadamente de que este estágio da inspeção decorrerá essencialmente nos Serviços de Finanças, corremos o risco de não formar inspetores, mantendo-se as carências existentes no combate à fraude e evasão fiscal e, por outro lado, os serviços de finanças terão a trabalhar colegas, durante o estágio, contrariados e desmotivados, a fazer tarefas que desempenham há muitos anos, ao invés de aprenderem as inerentes às novas funções que vão desempenhar!!!

Por outro lado, ao verificar-se a saída de cerca de quinhentos trabalhadores dos Serviços de Finanças provocar-se-á uma rutura de recursos humanos nesses locais, retirando a muitos serviços as condições necessárias, ao nível da segurança e capacidade de trabalho, para poderem manter as portas abertas.

Sendo a assinatura dos contratos já na segunda-feira, o STI solicitou, no dia 6 do corrente mês, uma reunião com o Sr. Director Geral, no sentido de obter informações que permitam esclarecer e atenuar as legítimas preocupações anteriormente elencadas.

O STI continua a afirmar que é pela via da **revisão de carreiras**, no sentido de definir claramente as opções estratégicas para a AT, que se pode reorganizar a “casa”. A manter-se o panorama atual, é **urgente a abertura de um concurso para TATAdj** de modo a suprir a falta de recursos humanos nos Serviços Locais de Finanças.

Exclusividade e aumentos salariais

Uma das condicionantes inerentes às funções desempenhadas pelos trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira é o regime restritivo de incompatibilidades (art. 32º do DL 363/78, de 28/11 e art. 105º do DL 252-A/82, de 28/06), em tudo semelhante ao regime de exclusividade. Neste âmbito, não podemos, nem iremos permitir que o Governo discrimine negativamente os trabalhadores da AT, não pagando o ónus dessa exclusividade.

Revisão de Carreiras

Tendo como pano de fundo a proposta de criação de uma carreira especial no Ministério das Finanças para os trabalhadores da DGO e da DGT, reiteramos que é urgente iniciar um processo de revisão de carreiras na AT.

Assim sendo pretendemos que este processo tenha em conta a integração das três extintas DG's na AT e que sejam salvaguardados três princípios basilares, a saber:

- O grau de complexidade funcional 3, como patamar de entrada na carreira (com a integração dos trabalhadores do regime geral nesta carreira);
- O vínculo de nomeação;
- A reativação da avaliação permanente, como metodologia de progressão na carreira.

STI – Tão forte quanto quiseses!

Saudações Sindicais

A Direção Nacional